

RESOLUÇÃO N.º 013/2025-COU**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 15/04/2025.

Cleverson Ruzzene Gomes,
Secretário.

Dá provimento parcial ao recurso interposto pelo candidato Bruno Donegá Constantin contra o resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná.

Considerando o conteúdo do **e-Protocolo n.º 23.249.913-3**;
considerando o disposto no Edital n.º 252/2024-PRH;
considerando o disposto no Parecer n.º 010/2025-ADM;
considerando o disposto no art. 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, VICE-REITORA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo candidato Bruno Donegá Constantin contra o resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, aberto por meio do Edital n.º 252/2024-PRH na Área de Conhecimento (46) Cirurgia Vasculuar, Departamento de Medicina (DMD).

§ 1º. Atribuir (20) vinte pontos ao candidato Bruno Donegá Constantin no item II - Atividades Acadêmicas (4 - Participação em eventos científicos na área do concurso nos últimos 05 anos: palestrante evento internacional/nacional).

§ 2º. Atribuir (330) trezentos e trinta pontos ao candidato Bruno Donegá Constantin no item III – Experiência Profissional (Magistério nos últimos 05 anos).

§3º. Atribuir (200) duzentos pontos ao candidato Bruno Donegá Constantin no item III – Experiência Profissional (Preceptoria em Programa de Graduação e/ou Pós-Graduação na Área de Saúde).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.../

/... Res. nº 013/2025-COU
fls. 02

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 31 de março de 2025.

Prof.^a Dr.^a Gisele Mendes de Carvalho,
Vice-Reitora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
24/04/2025. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)